LEI ORDINÁRIA 1223/2026

LEI ORDINÁRIA 1223 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o parcelamento e o reparcelamento de débitos relativos ao aporte financeiro

LADÁRIO/MS, 10 de Fevereiro de 2026

Jonil Junior Gomes Barcellos Presidente(a)	Pr. João Batista Brito 1º Secretário(a)	Carlos Rogério Godoy Matta 2° Secretário(a)
João Paulo Moreira 1° Vice Presidente(a)	Magda Xavier Chalega 2° Vice Presidente(a)	